



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/n° – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL Seção VIII**

*Art. 35. O Departamento de Educação fica constituído dos seguintes órgãos:*

- I – Assessoria do Diretor do Departamento de Educação;*
- a) Seção de Planejamento e Orçamento das Atividades do Ensino;*
- b) Seção de Controle e Fiscalização Transporte de Alunos;*
- c) Seção de Infraestrutura e Assistência Escolar;*
- d) Seção de Planejamento Administrativo das Atividades do Ensino; e*
- e) Seção de Planejamento e Controle de Resultados das Atividades Pedagógicas.*

### **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS Seção VIII**

*Art. 49. Ao Departamento Municipal de Educação compete:*

- I – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados à educação dentro do âmbito de atuação do Município;*
- II – formular, planejar e implantar as políticas educacionais do Município em consonância com os objetivos de desenvolvimento econômico e social;*
- III – promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;*
- IV – elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área educacional;*
- V – garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;*
- VI – garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;*
- VII – oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais na rede municipal de ensino;*
- VIII – garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;*
- IX – garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria através de projetos especiais;*
- X – instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares do Município, inclusive em áreas rurais, oferecendo ensino com características e modalidade adequadas às necessidades e disponibilidades de cada comunidade;*
- XI – desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;*
- XII – atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;*
- XIII – promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores e demais especialistas em educação;*
- XIV – promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas, além de outros definidos em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social;*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XV – *promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;*

XVI – *promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;*

XVII – *propor e baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino;*

XVIII – *autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino, na sua área de competência;*

XIX – *disponibilizar a educação infantil para o atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade com prioridade para o ensino fundamental;*

XX – *elaborar e executar a proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;*

XXI – *efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso a educação infantil, ensino fundamental, educação especial e outros projetos educacionais de competência do Município;*

XXII – *zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;*

XXIII – *ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;*

XXIV – *gerenciar os serviços de alimentação/merenda e de transporte escolar;*

XXV – *gerenciar a realização dos eventos educacionais municipais nas áreas de sua competência;*

XXVI – *exercer outras atividades correlatas.*

**Diretora do Departamento Municipal de Educação:** Aparecida Gomes Guatura

**Supervisor de Ensino:** Anderson dos Santos Giglio

**Supervisor de Ensino:** Carlos Alberto dos Passos

**Coordenadora Técnica Educação Infantil:** Lígia de Moraes Carvalho Araújo

**Coordenadora Técnica:** Meire de Almeida Barbosa

**Secretária:** Erica Carvalho dos Santos

**Escriturário:** Edinalva Freitas Farias Ramos



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>1 - Serviço</b>	<b>Matrícula de alunos em idade de Creche - 04 meses a 04 anos (incompletos)</b>
<b>Descrição</b>	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
<b>Público Alvo:</b>	Alunos entre 04 meses e 04 anos (incompletos)
<b>Requisitos Necessários:</b>	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de nascimento da criança;</li><li>• Carteirinha de vacinação;</li><li>• Cartão do SUS;</li><li>• Comprovante de residência;</li><li>• RG do responsável</li></ul>
<b>Etapas do Processo:</b>	O responsável deve comparecer ao Departamento Municipal de Educação munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED. Em seguida, o responsável levará um comprovante de matrícula, emitido através do sistema, até a Unidade Escolar onde o aluno foi matriculado.
<b>Prazo para prestação do serviço</b>	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas
<b>Acesso ao serviço:</b>	Presencial
<b>Taxa:</b>	Não possui taxa
<b>Previsão de atendimento:</b>	Ordem de chegada
<b>Prioridade de atendimento:</b>	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
<b>Endereço de atendimento:</b>	Avenida Tancredo Carravieri, s/nº, Flor da Vila – Departamento Municipal de Educação
<b>Horário de atendimento:</b>	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
<b>Telefone:</b>	(13) 3864-3209
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br">educacao@jacupiranga.sp.gov.br</a>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>2 - Serviço</b>	<b>Matrícula de alunos Educação Infantil – entre 04 e 05 anos.</b>
<b>Descrição</b>	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
<b>Público Alvo:</b>	Alunos entre 04 e 05 anos
<b>Requisitos Necessários:</b>	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de nascimento da criança;</li><li>• Carteirinha de vacinação;</li><li>• Cartão do SUS;</li><li>• Comprovante de residência;</li><li>• RG do responsável</li><li>• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)</li></ul>
<b>Etapas do Processo:</b>	O responsável deve comparecer até a SIMEI, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED. Em seguida, o responsável levará um comprovante de matrícula, emitido através do sistema, até a Unidade Escolar onde o aluno foi matriculado.
<b>Prazo para prestação do serviço</b>	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
<b>Acesso ao serviço:</b>	Presencial
<b>Taxa:</b>	Não possui taxa
<b>Previsão de atendimento:</b>	Ordem de chegada
<b>Prioridade de atendimento:</b>	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
<b>Endereço de atendimento:</b>	Avenida 23 de Junho, s/nº, Vila Elias
<b>Horário de atendimento:</b>	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
<b>Telefone:</b>	(13) 3864-1818
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:simei@jacupiranga.sp.gov.br">simei@jacupiranga.sp.gov.br</a>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>3 - Serviço</b>	<b>Matrícula de alunos Educação Infantil/Fundamental (Escolas Rurais) – entre 04 e 11 anos.</b>
<b>Descrição</b>	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
<b>Público Alvo:</b>	Alunos entre 04 e 11 anos
<b>Requisitos Necessários:</b>	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de nascimento da criança;</li><li>• Carteirinha de vacinação;</li><li>• Cartão do SUS;</li><li>• Comprovante de residência;</li><li>• RG do responsável</li><li>• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)</li></ul>
<b>Etapas do Processo:</b>	O responsável deve comparecer até o Núcleo Rural, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED.
<b>Prazo para prestação do serviço</b>	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
<b>Acesso ao serviço:</b>	Presencial
<b>Taxa:</b>	Não possui taxa
<b>Previsão de atendimento:</b>	Ordem de chegada
<b>Prioridade de atendimento:</b>	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
<b>Endereço de atendimento:</b>	Avenida Tancredo Carravieri, s/nº, Flor da Vila – Departamento Municipal de Educação
<b>Horário de atendimento:</b>	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
<b>Telefone:</b>	(13) 3864- 3209
<b>E-mail:</b>	nucleoescolasrurais@jacupiranga.sp.gpv.br



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>4 - Serviço</b>	<b>Matrícula de alunos Educação Fundamental – entre 06 e 11 anos.</b>
<b>Descrição</b>	Atendimento aos pais/responsáveis para cadastramento de alunos na Rede Municipal de Ensino.
<b>Público Alvo:</b>	Alunos entre 06 e 11 anos
<b>Requisitos Necessários:</b>	Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de nascimento da criança;</li><li>• Carteirinha de vacinação;</li><li>• Cartão do SUS;</li><li>• Comprovante de residência;</li><li>• RG do responsável</li><li>• Declaração de transferência (quando o aluno vier de outra Escola)</li></ul>
<b>Etapas do Processo:</b>	O responsável deve comparecer até a Unidade Escolar mais próxima de sua residência, munido dos documentos descritos (cópia simples) para realização de cadastro no sistema SED.
<b>Prazo para prestação do serviço</b>	As matrículas são realizadas de acordo com a demanda.
<b>Acesso ao serviço:</b>	Presencial
<b>Taxa:</b>	Não possui taxa
<b>Previsão de atendimento:</b>	Ordem de chegada
<b>Prioridade de atendimento:</b>	Gestantes, mães acompanhadas de criança de colo.
<b>Endereço de atendimento:</b>	<b>EMEB Profª. Conceição Collaço</b> – Rua Apatita, s/nº, Cidade Nova <b>EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos</b> – Rua Xavante, 145, Jardim Botuquara <b>EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron</b> – Avenida 23 de Junho, 447, Vila Elias <b>Núcleo Rural:</b> Avenida Tancredo Carravieri, S/Nº - Flor da Vila
<b>Horário de atendimento:</b>	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h
<b>Telefone:</b>	<b>EMEB Profª. Conceição Collaço</b> – (13) 3864-1975 <b>EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos</b> – (13) 3864-2400 <b>EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron</b> – (13) 3864-1513 <b>Núcleo Rural:</b> (13) 3864-3209
<b>E-mail:</b>	<b>EMEB Profª. Conceição Collaço</b> – <a href="mailto:emebcc@jacupiranga.sp.gov.br">emebcc@jacupiranga.sp.gov.br</a> <b>EMEB Profª. Gaspar Rodrigues de Mattos</b> – <a href="mailto:emebgrm@jacupiranga.sp.gov.br">emebgrm@jacupiranga.sp.gov.br</a> <b>EMEF Profª. Carlos Alberto Vigneron</b> – <a href="mailto:emefcav@jacupiranga.sp.gov.br">emefcav@jacupiranga.sp.gov.br</a> <b>Núcleo Rural:</b> <a href="mailto:nucleoescolasrurais@jacupiranga.sp.gov.br">nucleoescolasrurais@jacupiranga.sp.gov.br</a>